



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

Lei nº 623/80.

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 14, Agosto, 1980

EMENTA: Autoriza a Doação de terreno e dá outras providências.

Presidente

Artº 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a fazer doação a FEBEM, um terreno com 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), medindo 80 (oitenta) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundo, encravado na Propriedade Dois Irmãos neste Município, pertencente a esta Prefeitura, registrada / no Cartório de Imóveis desta Comarca sob nº 3630, fls.52/53, li- vro 3-I.

Artº 2º - A doação de terreno de que trata o Artº 1º, é para nele, a FEBEM, construir e instalar um Centro destinado ao trabalho com o menor carente deste Município.

Artº 3º - A FEBEM terá um prazo de dois (02) anos para sua instalação, findo este prazo e não instalado esse Centro / ou concluído o Centro e for extinto esse Centro, dita doação será / revertida a favor desta Prefeitura sem que a FEBEM possa reclamar // quaisquer direitos.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência
em 14 de Agosto de 1980.

Clotilde Wanderley Alves - Presidente.

Moacyr Vasconcelos de Andrade - 1º Secretário.